

ANEXO IV – QUADROS DOS PARÂMETROS DE PARCELAMENTO
LOTEAMENTOS

PARÂMETROS	ZONAS																		
	PARQUES	OCUPAÇÃO CONTROLADA							USO DIVERSIFICADO			USO INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO			SETORES DE PLANEJAMENTO		EIXOS DE PLANEJAMENTO		
	ZPAV	ZOC-IE	ZOC-T1	ZOC-T2	ZOC-T3	ZOC-C	ZOC-CH	ZOC-SD	ZUD 1	ZUD 2	ZUD 3	ZUPI 1	ZUPI 2	ZDE	SPG	SPM	EDI	EA 1	EA 2
Área mínima de lote ou gleba a serparcelada (m²)	-	-	3.600	3.600	2.400	1.200	720	720	2.000	900	720	10.000	3.600	2.000	900	720	10.000	1.440	720
Área mínima de lote (m²)	-	-	1.800	1.800	1.200	600	360	360	1.000	450	360	5.000	1.800	1.000	450	360	5.000	720	360
Área máxima de lote (m²)	-	-	30.000	30.000	20.000	20.000	14.400	14.400	40.000	30.000	14.400	-	-	20.000 (A)	20.000	14.400	20.000 (A)	20.000	14.400
Testada mínima do lote (m)	-	-	20	20	20	15	12	12	20	15	12	40	30	20	15	12	50	15	12
Comprimento máximo de quadra(m)	-	-	200	200	180	180	120	120	180	150	120	-	-	180	150	120	200	150	120

DESMEMBRAMENTOS

PARÂMETROS	ZONAS																		
	PARQUES	OCUPAÇÃO CONTROLADA							USO DIVERSIFICADO			USO INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO			SETORES DE PLANEJAMENTO		EIXOS DE PLANEJAMENTO		
	ZPAV	ZOC-IE	ZOC-T1	ZOC-T2	ZOC-T3	ZOC-C	ZOC-CH	ZOC-SD	ZUD 1	ZUD 2	ZUD 3	ZUPI 1	ZUPI 2	ZDE	SPG	SPM	EDI	EA 1	EA 2
Área mínima de lote ou gleba a serparcelada (m²)	-	-	3.600	3.600	2.400	1.200	720	720	2.000	900	720	10.000	3.600	2.000	900	720	10.000	1.440	720
Área mínima de lote (m²)	-	-	1.800	1.800	1.200	600	360	360	1.000	450	360	5.000	1.800	1.000	450	360	5.000	720	360
Área máxima de lote (m²)	-	-	30.000	20.000	20.000	20.000	14.400	14.400	40.000	30.000	14.400	-	-	20.000 (A)	20.000	14.400	20.000 (A)	20.000	14.400
Testada mínima do lote (m)	-	-	20	20	20	15	12	12	20	15	12	40	30	20	15	12	50	15	12

DESMEMBRAMENTOS EM CITCOL

PARÂMETROS	ZONAS																		
	PARQUES	OCUPAÇÃO CONTROLADA							USO DIVERSIFICADO			USO INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO			SETORES DE PLANEJAMENTO		EIXOS DE PLANEJAMENTO		
	ZPAV	ZOC-IE	ZOC-T1	ZOC-T2	ZOC-T3	ZOC-C	ZOC-CH	ZOC-SD	ZUD 1	ZUD 2	ZUD 3	ZUPI 1	ZUPI 2	ZDE	SPG	SPM	EDI	EA 1	EA 2
Área mínima de lote ou gleba a serparcelada (m²)	-	-	3.600	3.600	2.400	1.200	720	720	2.000	900	720	10.000	3.600	2.000	900	720	10.000	1.440	720
Área mínima de lote (m²)	-	-	1.800	1.800	1.200	600	360	360	1.000	450	360	5.000	1.800	1.000	450	360	5.000	720	360
Área máxima de lote (m²)	-	-	30.000	20.000	20.000	20.000	14.400	14.400	60.000 (B)	60.000 (B)	60.000 (B)	-	-	20.000 (A)	20.000	14.400	20.000 (A)	20.000	14.400
Testada mínima do lote (m)	-	-	20	20	20	15	12	12	20	15	12	40	30	20	15	12	50	15	12

OBSERVAÇÕES

- (A) Para Condomínios Empresariais, a área máxima do lote pode ser superior ao valor indicado a depender da Aptidão do Solo e da Avaliação da Secretaria Municipal de Urbanismo.
- (B) Para áreas não inseridas em loteamentos consolidados.
- (C) Para os desmembramentos com área total igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados) ou que resultarem em número superior a 15 (quinze) lotes gerados, deverá ser doado à Prefeitura Municipal 10% (dez por cento) da área total do imóvel para implantação de equipamentos públicos, conforme art. 11 da lei de parcelamento.
- (D) Para os loteamentos, deverá ser doado à Prefeitura Municipal 35% (trinta e cinco por cento) da área total do imóvel seguindo a seguinte proporção: 10% (dez por cento) destinada Equipamentos Públicos Comunitários e Urbanos, 5% (cinco por cento) destinada às Áreas Verdes Públicas e 20% (vinte por cento) destinada ao Sistema Viário, conforme art. 11 da lei de parcelamento
- (E) Para os condomínios que resultarem em número superior a 15 (quinze) unidades, deverá ser doado à Prefeitura Municipal 20% (vinte por cento) da área total do imóvel, para implantação de equipamentos públicos, conforme art. 11 da lei de parcelamento